



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3040 ENT.: 2521 PROC. Nº:	30/05/2014

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1336/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 5604, de 30 de maio, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares
e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
N.º 1813

Sua comunicação
19.03.2014

Nossa referência
Ent.3400/2014

ASSUNTO: Pergunta n.º 1336/XII/3.ª, de 19 de março de 2014, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS). - Novos medicamentos para o tratamento da hepatite C.

Encarrega-me S.E. o Ministro da Saúde, em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, de informar o seguinte:

A equidade e o acesso universal dos doentes aos cuidados de saúde são garantidos em Portugal pelo Serviço Nacional de Saúde.

Os medicamentos destinados ao tratamento da hepatite C, por serem de uso restrito, carecem de avaliação prévia antes da entrada no circuito hospitalar do Serviço Nacional de Saúde.

O INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. procedeu à avaliação destes medicamentos e a Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica aprovou a sua utilização. Em janeiro de 2014, foi incluído no Formulário Nacional de Medicamentos, o procedimento de utilização de medicamentos para o tratamento da Hepatite C crónica, com critérios de inclusão e exclusão rigorosos, medidas de monitorização do cumprimento dos protocolos e avaliação dos resultados clínicos da utilização dos medicamentos.

Na elaboração deste procedimento participaram as Comissões de Farmácia e Terapêutica de vários hospitais, incluindo o Centro Hospitalar de S. João e o Hospital de Santo António, garantindo a qualidade e homogeneidade de acesso e tratamento desta patologia.

As novas opções terapêuticas visam atingir níveis de eficácia superiores, encurtar os tempos de tratamento, simplificar a administração e melhorar a tolerabilidade e a adesão dos doentes ao mesmo.

O pedido de comparticipação destes medicamentos, nomeadamente a nova terapêutica oral (sofosbuvir), para inclusão no regime especial de dispensa em

farmácia hospitalar, foi submetido ao INFARMED, I.P. e está em avaliação desde 22 de janeiro de 2014. Esta avaliação encontra-se a decorrer dentro do prazo estabelecido.

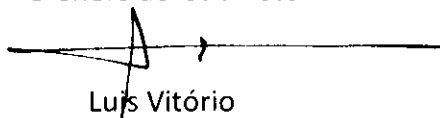
A equidade no tratamento mais adequado para os doentes portadores do vírus da hepatite C não está dependente da atualização das normas de orientação clínica com as novas opções terapêuticas.

Enquanto este processo decorre, os doentes podem ter acesso às novas terapias nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde designadamente através de autorizações de utilização especial previstas na legislação em vigor.

Finalmente, salienta-se que estão a ser desenvolvidos todos os esforços para que avaliação destes medicamentos pelas entidades competentes seja concluída dentro do prazo estipulado de 90 dias.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete



Luís Vitório